



INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.

C I R C U L A R D E I N F O R M A Ç Ã O A E R O N Á U T I C A • P O R T U G A L

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Aeroporto da Portela / 1749-034 Lisboa

Telefone: 218423502 / Fax: 218410612

E-mail: ais@inac.pt

Telex: 12 120 – AERCIV P / AFTN - LPPTYAYI

CIA N.º: 24/2009

DATA: 18 de Novembro de 2009

ASSUNTO: GARANTIA DE CONFORMIDADE DOS MANUAIS DE OPERAÇÕES DOS OPERADORES AÉREOS COM O REGULAMENTO CE Nº 859/2008 DE 20 DE AGOSTO

1. OBJECTIVO

Esta CIA tem por objectivo informar sobre a necessidade de demonstração da garantia, por parte dos Operadores, de que os seus Manuais de Operações, Partes A, B, C e D, se encontram em conformidade com a estrutura e conteúdos estabelecidos no Regulamento CE nº 859/2008 de 20 de Agosto, OPS 1.1045 e respectivo Anexo 1.

Esta demonstração deverá ser efectuada através da Auditoria interna das áreas de Garantia de Qualidade dos Operadores e enviada ao INAC até 31 de Dezembro de 2009.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente CIA aplica-se a todos os Operadores de Transporte Aéreo, certificados ao abrigo do Regulamento CE nº 859/2008 de 20 de Agosto.

3. DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CIA entra em vigor a 30 de Novembro de 2009.

4. DESCRIÇÃO

Para os efeitos da implementação do Regulamento CE nº 859/2008 de 20 de Agosto, foram os Operadores informados, através das CIA nº 08/2008, da obrigatoriedade de actualização dos Manuais de Operações, em conformidade com a Subparte P, OPS 1.1045 e respectivo Anexo, (que descreve em detalhe a estrutura e conteúdos dos Manuais) tendo, no entanto, surgido dúvidas de aplicação ao longo do último ano, especialmente em relação às Partes A, C e D.

Como esclarecimento complementar informa-se que Secções ou Capítulos, na sua totalidade, não devem ser APENAS remetidos para outro Manual, não publicado pelo Operador (*Ex: Jeppesen*).

O Regulamento CE nº 859/2008, que actualiza o Regulamento CE nº 8/2008, mantém as mesmas disposições no que se refere à estrutura dos Manuais.

5. REFERÊNCIAS

- Regulamento CE nº 859/2008 de 20 de Agosto
- CIA's nºs 8 e 9/2008.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO



Anacleto Santos